



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 197/2008
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2008.

Conceder Pensão Vitalícia no valor de dois pisos salariais vigentes no país ao ex-vereador José João Tavares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Fica concedida por este município uma pensão vitalícia equivalente a dois (02) pisos salariais vigentes no país, ao senhor **JOSÉ JOÃO TAVARES**, a partir de 1º de janeiro de 2009.

Parágrafo Único – Ficarão elevados, automaticamente, os valores da referida pensão todas as vezes que forem alterados os valores do piso nacional.

Art. 2º - A presente Pensão não beneficiará os seus herdeiros e/ou cônjuge.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito, em 07 de novembro de 2008.


Manoel de Souza
Prefeito Municipal